



PROJETO DE LEI PL./0325.8/2017

Dispõe sobre a gratuidade na travessia por Ferry Boat entre São Francisco do Sul e Joinville para pedestres, ciclistas e motociclistas, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de tarifa no transporte intermunicipal de veículos e passageiros do sistema Ferry Boat os pedestres, ciclistas e motociclistas na travessia do Ferry Boat entre Gilbratar no 2º Distrito do Saí em São Francisco do Sul e Vigorelli, no município de Joinville, com caráter assistencial, para residentes com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos.

Parágrafo único. A isenção referida no *caput* deste artigo será concedida apenas duas vezes por dia, ida e volta, para os moradores previamente cadastrados na concessionária.

Art. 2º O Estado, através do Departamento de Transportes e Terminais - DETER, ou o órgão equivalente, adotará todas as medidas administrativas necessárias à execução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente
80ª Sessão de 05/09/17
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(11) FINANÇAS
(16) TRANSPORTES e DERUR-
BAND
Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende isentar do pagamento de tarifa no transporte intermunicipal de veículos e passageiros do sistema Ferry Boat os pedestres, ciclistas e motociclistas na travessia do Ferry Boat entre Gilbratar no 2º Distrito do Saí em São Francisco do Sul e Vigorelli, no município de Joinville, com caráter assistencial, para residentes com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos.

A população do 2º Distrito do Saí – São Francisco do Sul desloca-se com muita frequência passando pelo Ferry Boat, muitas vezes para obter atendimento médico em Joinville ou outro município próximo, bem como os estudantes do nível médio e universitário para estudarem nos estabelecimentos educacionais de Joinville.

Sendo assim, é imprescindível que se institua esse benefício para os moradores do 2º Distrito Saí, de forma a contribuir com o desenvolvimento da comunidade local, beneficiando aos moradores que trabalham e/ou estudam fora do desse Distrito.

Pelas razões aqui expostas, peço o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação da presente proposição.



Deputado Darci de Matos